



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR(A) FORMADOR(A) (INTERNO) DO
CURSO BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA MODALIDADE A
DISTÂNCIA DA UFBA

EDITAL Nº 03/2020

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, por meio da Superintendência de Educação a Distância - SEAD, torna público a todos os docentes efetivos da UFBA, que estão abertas no período de 16 de março a 16 de abril de 2020, as inscrições para o Processo Seletivo de Professor(a) Formador(a) para o componente curricular Contabilidade Tributária II e cadastro reserva para atuar no curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, na modalidade Educação a Distância UAB/UFBA conforme normas estabelecidas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga para Professor(a) formador(a) a regular e/ou repercurso; e cadastro de reserva conforme Quadro 03 – Anexo 03 deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital, planejado pela Superintendência de Educação a Distância e pela Comissão de Seleção, constituída pelo Colegiado do Curso, conforme Portaria CAPES nº 183, de 20 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria nº 139 de 13 de julho de 2017 de 20 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, Portaria nº 249 de 08 de agosto de 2018, em conformidade com o Procedimento Operacional – PO SEAD 06 (disponível no site www.sead.ufba.br) e cronograma, conforme ANEXO 01.

1.3. O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Curso, conforme Portaria CAPES nº 102/2019.



2. DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E BOLSA.

2.1 Habilidades/ Competência e Atribuições exigidas para o Professor formador (a):

- Conhecer planejamento Tributário aspectos econômicos, financeiros e contábeis, O Lucro Real: principais características. A escrituração do Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR), A tributação do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro, através do Lucro Real. O conceito de despesa não dedutível e receita não tributável, para efeito fiscal, as principais despesas não dedutíveis e receitas não tributáveis, segundo o Regulamento do Imposto de Renda. O efeito da Contribuição e Doação como despesa dedutível ou não dedutível. As situações previstas na legislação para a sua dedutibilidade;
- Apresentar o cálculo societário direto segundo a Lei das Sociedades por ações e o cálculo fiscal segundo as dedutibilidades previstas no Regulamento do Imposto de Renda, PIS (Programa de Integração Social): noções fundamentais e não comutatividade, conforme Lei nº 10.637/02 e artigo 25 da Lei nº 10.684/03, COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social): noções fundamentais e não cumulativas conforme Lei nº 10.833/03;
- Conhecer as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais das disciplinas do curso na plataforma *Moodle*;
- Desenvolver as atividades no Ambiente de Aprendizado Virtual (AVA) da Plataforma *Moodle*;
- Conhecer o projeto didático-pedagógico do curso e o material didático da disciplina sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área.
- Participar de reuniões presenciais com a coordenação, quando solicitado(a).
- Participar de reuniões com o/a Professor/a Autor/a da disciplina, sempre que solicitado(a).
- Colaborar com o(a) Professor(a) Autor(a) e, quando necessário, fazer os ajustes necessários no material didático por ele/a produzido.
- Elaborar as atividades de cada unidade/semana (fórum de discussão, pesquisa, relato de experiência, wiki etc.).
- Elaborar os instrumentos de avaliação de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade.
- Realizar, com pontualidade, as atividades sob sua responsabilidade.



- Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos(as) tutores(as) de sua disciplina durante o semestre letivo.
- Respeitar os princípios da ética nas discussões dos conteúdos do curso.
- Indicar bibliografia complementar de apoio ao trabalho dos(as) Tutores(as).
- Atender às consultas dos(as) Tutores(as), trocando ideias a respeito dos conteúdos trabalhados da disciplina.
- Auxiliar os(as) Tutores(as) na busca de informações adicionais nas mais diversas fontes de informação: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas etc.
- Emitir relatório, ao final do Módulo sob sua responsabilidade, informando sobre a atuação dos(as) Tutores(as), suas principais dúvidas e respectivas orientações e encaminhamentos, além de registro de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que apresentaram em relação a tópicos da disciplina;
- Gravar vídeoaulas nos estúdios da SEAD.
- Cumprir, estritamente, o prazo de lançamento das disciplinas no ambiente virtual conforme cronograma desenvolvido pela Coordenação Geral;
- Comunicar, com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias, à Coordenação Geral do Curso do Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita à sua substituição.

2.2. Da Carga Horária

2.2.1 A carga horária de atividades será de 20 (vinte horas) semanais, cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação Geral do Curso, tomando como base a carga horária do componente curricular. A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades presenciais e a distância, na sede ou nos polos. As reuniões presenciais podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana, quando ocorrem os encontros presenciais e formações.

2.3. Das Bolsas

2.3.1 O(A) professor(a) selecionado(a) receberá bolsas mensais, referentes à disciplina regular e/ou repercurso, conforme carga horária da disciplina e Plano de Trabalho Acadêmico estabelecido pela coordenação do curso.



2.3.2 Os valores das bolsas são determinados conforme [Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016](#), alterada pelas Portarias CAPES [nº 15, de 23/01/2017](#), e [nº 139, de 13/07/2017](#). Bem como, de acordo com a [Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017](#) são os seguintes:

- Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;
- Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida titulação mínima mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

2.3.3.O(A) professor(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB ou de outros projetos financiados pelo FNDE – Fundo Nacional da Educação Básica, no período previsto para o desenvolvimento da atividade objeto desta Chamada Pública.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas conforme disposto no cronograma definido no **ANEXO 1**, Quadro 01, com o preenchimento da FICHA de inscrição online, disponível no endereço: <https://forms.gle/rrAm92xMzRva6sUu5> e apresentação da documentação escaneada, exigida conforme especificado abaixo, para o email: neadfcc@ufba.br com o assunto: Inscrição Professor(a) Formador (a) UAB/CAPES.

- Nome completo, e matrícula SIAPE no corpo do email;
- Link para o Currículo Lattes atualizado;
- Diploma(s) ou certificado(s) de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo MEC, na forma da legislação em vigor (escaneados), em anexo;
- Comprovantes de experiências a serem pontuados na Análise Curricular, conforme **ANEXO 02**, Quadro 2 (escaneados), em anexo;
- Documento de Identificação oficial com foto (escaneado), em anexo;



3.2. Requisitos para participação/concorrência

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou visto de trabalho;
- Ter diploma de mestrado na área relacionada ao componente curricular;
- Ter experiência comprovada de 3 (três) anos no magistério superior (para bolsa de Professor(a) Formador(a) I) ou ter experiência comprovada de 1 (um) ano no magistério superior e formação mínima em nível de Mestrado (bolsa de Professor Formador II);
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desempenho da função;
- Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais, por meio de internet (e-mail, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem dentre outros);
- Ter disponibilidade de agenda para viagens de 2 a 4 dias, durante os finais de semana, nos polos de ensino do curso.

3.3. O(A) candidato(a) que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o Edital terá sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não estará habilitado a participar do Processo Seletivo;

3.4. Não serão permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e o prazo encerrado;

3.5. Os documentos listados no item 3.1 devem ser enviados como anexo no formato PDF pelo endereço eletrônico (e-mail) do candidato(a), em mensagem única;

3.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) estará automaticamente de acordo com as normas e disposições estabelecidas neste Edital;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme pontuação descrita no **ANEXO 02**, Quadro 2. Serão considerados desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem os requisitos formais para a investidura na bolsa, conforme item 2.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos formais



serão classificados conforme pontuação obtida no Barema disposto no **ANEXO 02**.

4.2. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.3 O(A) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema curricular, será atribuída pontuação 0 (zero), pela banca examinadora, na referida análise, para cada item não documentado.

4.4. Não serão fornecidos resultados de nenhuma etapa do Processo Seletivo por telefone, mas somente através do site www.sead.ufba.br.

4.5. Os(As) candidatos(as) serão sequenciados(as), em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC).

4.6. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os(as) candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato(a) com mais tempo de regência, na disciplina, na UFBA;
- b) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em EaD;
- c) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- d) candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

5. DOS RECURSOS

5.1. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme prazos do cronograma do **ANEXO 01**, enviando o Formulário de Recurso, Disponível em: <https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos>, preenchido, assinado e escaneado com o assunto “Recurso Seleção de **Professor Formador(a)**.”

5.2. O julgamento da Banca é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.



6. DAS VAGAS

6.1. Será disponibilizada vaga para **Professor(a) formador(a)** para o curso, conforme indicado no **ANEXO 03** deste Edital.

6.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas ordens seguintes à disponibilização de vagas formarão o cadastro de reserva e poderão ser chamados, em havendo vacância ou necessidade do curso, dentro do prazo de validade deste instrumento editalício.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), no ato da contratação e a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2. O pagamento das bolsas aos docentes ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, no cronograma e no regulamento dos cursos.

7.3. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

7.4. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão disponibilizadas no site www.sead.ufba.br, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

Salvador, 16 de março de 2020

Márcia Rangel

Superintendente de Educação a Distância



ANEXO 01

Quadro 01 - Cronograma

Data	Atividade
16/03/20	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo.
16/03/20 a 16/04/2020	Período de inscrições.
21/04/2020	Divulgação das inscrições homologadas.
22 e 23/04/20	Interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição, via e-mail: neadfcc@ufba.br
28/04/20	Resultado da interposição de recurso sobre o indeferimento de inscrição.
29/04/2020	Resultado
30/04 e 04/05/20	Interposição de recurso sobre o resultado, via e-mail: neadfcc@ufba.br
05/05/20	Resultado da interposição de recurso sobre o resultado
06/05/2020	Resultado final do Processo Seletivo.



ANEXO 02

Quadro 02 – Itens para pontuação da Análise Curricular

Alínea	Quantidade de Máxima	Valor Unitário	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	02	10	20
Pós-graduação <i>latu sensu</i>	02	10	20
Experiência profissional comprovada em docência em EaD superior (por disciplina por semestre).	03	10	30
Experiência profissional comprovada em docência no ensino superior presencial (por disciplina por semestre).	03	10	30
Total			100



ANEXO 03

Quadro 03 – QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	Vagas
FCCC39-Contabilidade Tributária II	01
TOTAL	01